

**TUDELÂNDIA CENTRAL ELÉTRICA S/A**

CNPJ/MF nº 02.233.034/0001-51 - NIRE nº 33.3.0027376-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2025**  
**LOCAL E HORA:** Sala de reunião da sede com endereço Estrada do Pedregoso, nº 030, Lote 3 - PAL 357/9 - Quadra G, Parte, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, às 11:05 horas do dia 04 de abril de 2025. **CONVOCAÇÃO:** Publicada no Jornal O DIA nos dias 7, 8 e 9 de abril de 2025, em segunda convocação. **QUORUM:** Acionista DENGE ENGENHARIA LIMITADA, representando mais de 1/4 das ações com direito a voto, em primeira e única convocação. Acionistas ausentes Raul Velloso Mariath e Cláudia Márcia Torres Velloso Mariath. **DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA:** 1 - Destituição da atual Diretoria com eleição de nova Diretoria; 2 - Alteração do Estatuto Social, especificamente nos artigos 2º, 5º, 8º, 11º, 12º §3º, 14º parágrafo único, 17º §2º, 18º, 26º parágrafo único e 28º §§ 1º e 2º; 3 - Assuntos de interesse geral. **Em função das deliberações do dia, o Diretor presidente presta os seguintes esclarecimentos:** O Diretor-Presidente, Sr. Davi Moura Dopicó, atendendo a convocação realizada pelo acionista RAUL VELLOSO MARIATH, na forma do art. 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei 6.404/76, para que se realizasse essa assembleia extraordinária, informa que a convocação da presente assembleia, embora tenha sido realizada de forma legal, não atende aos interesses da companhia, a fim de que sejam tomadas medidas de segurança, tendo em vista as medidas paulistas na convocação, temos em vigor o mandado de prisão da ex-acionista, assim devidamente relacionadas à alteração do Estatuto, encontram-se as mesmas em desacordo pelo que prevê o art. 24º, do Estatuto Social, afinal, tais matérias a serem deliberadas, devem SEMPRE observar o Acordo de Acionistas arquivado no referido acordo, destaca-se como **TAXATIVO o art. 6.1.2.**, em sua cláusula sexta, que dispõem "caber à socia DENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA o direito de vetar, **mesmo que aprovadas por maioria do capital social votante**, as deliberações tomadas em Assembleia Geral que aprovem: *destinações do resultado do exercício, reformas e/ou modificações do Estatuto Social que visem redução no percentual de participação da socia DENGE, assim como, alteração ou supressão de artigos constantes no capítulo da Administração, do exercício social, das demonstrações financeiras e da destinação dos lucros*. Assim, restando demonstrado que a matéria para a qual fora convocada a presente Assembleia, poderão se tornar inócuas, haja vista, o poder de veto da DENGE, resta por esse Diretor-Presidente, esclarecido o desinteresse da companhia nas deliberações propostas para a presente Assembleia Extraordinária. Ainda, quanto à convocação afirmo o Diretor-Presidente que não estavam e não estiveram à disposição dos acionistas, na sede da companhia, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia, por ocasião da publicação da segunda convocação da Assembleia Geral, como prevê o art.135, § 3º, da Lei 6404/76. Desta forma, o Diretor Presidente resolve por não instalar a Assembleia, conforme o diploma legal supra indicado, pelo que se encerra o presente. Rio de Janeiro - RJ, 04 de abril de 2025. Davi Moura Dopicó - Diretor Presidente. **Acionistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária da Tudemândia Central Elétrica S/A realizada em 04 de abril de 2025.** Acionistas: Denge Engenharia e Consultoria Ltda.

**TUDELÂNDIA CENTRAL ELÉTRICA S/A**

CNPJ/MF nº 02.233.034/0001-51 - NIRE nº 33.3.0027376-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025. LOCAL E HORA:** Sala de reunião da sede com endereço Estrada do Pedregoso, nº 030, Lote 3 - PAL 357/9 - Quadra G, Parte, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, às 11:00 horas do dia 14 de abril de 2025. **CONVOCAÇÃO:** Publicada no Jornal O DIA nos dias 7, 8 e 9 de abril de 2025, em segunda convocação. **QUORUM:** Acionista DENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA, representando mais de 1/4 das ações com direito a voto, em primeira e única convocação. Acionistas ausentes Raul Velloso Mariath e Cláudia Márcia Torres Velloso Mariath. **DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA:** 1 - Alteração do Estatuto Social, especificamente nos artigos 2º, 5º, 8º, 11º, 12º §3º, 14º parágrafo único, 17º §2º, 18º, 26º parágrafo único e 28º §§ 1º e 2º; 2 - Assuntos de interesse geral. **Em função das deliberações do dia, o Diretor-Presidente presta os seguintes esclarecimentos:** O Diretor-Presidente, Sr. Davi Moura Dopicó, atendendo a convocação realizada pelo acionista RAUL VELLOSO MARIATH, na forma do art. 123, da Lei 6.404/76, para que se realizasse esta assembleia extraordinária, em segunda convocação, da referida matéria pautada na convocação, matéria esta relacionada à alteração do Estatuto. Pelo que prevê o art. 24º, do Estatuto Social, tal matéria a ser deliberada, deve SEMPRE observar o Acordo de Acionistas arquivado na sede da companhia, em vigor o acordo assinado em 29.04.2005, que do referido Acordo, destaca-se como **TAXATIVO o art. 6.1.2.**, em sua cláusula sexta, que dispõem caber à socia DENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA o direito de vetar, **mesmo que aprovadas por maioria do capital social votante**, as deliberações tomadas em Assembleia Geral que aprovem: *destinações do resultado do exercício, reformas e/ou modificações do Estatuto Social que visem redução no percentual de participação da socia DENGE, assim como, alteração ou supressão de artigos constantes no capítulo da Administração, do exercício social, das demonstrações financeiras e da destinação dos lucros*. Assim, restando demonstrado que a matéria para a qual fora convocada a presente Assembleia, poderão se tornar inócuas, haja vista, o poder de veto da DENGE, resta por esse Diretor-Presidente, esclarecido o desinteresse da companhia nas deliberações propostas para a presente Assembleia Extraordinária. Ainda, quanto à convocação, afirmo o Diretor-Presidente da companhia, que não estão e não estiveram à disposição dos acionistas, na sede da companhia, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia, por ocasião da publicação da segunda convocação da Assembleia Geral, como prevê o art.135, § 3º, da Lei 6404/76. Desta forma, o Diretor-Presidente resolve por não instalar a Assembleia, conforme o diploma legal supra indicado, pelo que se encerra o presente. Rio de Janeiro - RJ, 14 de abril de 2025. Davi Moura Dopicó - Diretor-Presidente. **Acionistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária da Tudemândia Central Elétrica S/A realizada em 14 de abril de 2025.** Acionistas: Denge Engenharia e Consultoria Ltda.